



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 141, DE 5 DE Maio DE 2003.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de quiosque localizado à Quadra 110 Norte, Praça, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Senhora MARIA PAULINO GALHARDO, permissão de direito real de uso, a título precário, de quiosque localizado à Quadra 110 Norte (ARNE 14), Praça, nesta Capital, para exploração de lanchonete, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 3013228/03 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município